



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.558

Resolve sobre recursos de discentes.

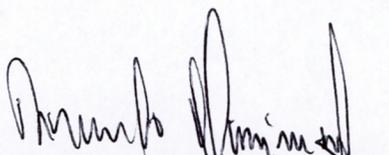
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de os alunos citados nesta Resolução concluírem o Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 182ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro deste ano, e, em consequência, dar provimento aos recursos interpostos pelos alunos **Rodrigo José Ferreira**, requerimento nº 13.111/99; **Adriano Fonseca**, requerimento nº 13.110/99; **José Gustavo da Costa**, requerimento nº 13.102/99; **Paulo Renato Perdigão de Paiva**, requerimento nº 13.092/99; **Valter Pereira**, requerimento nº 13.131/99, e **César Augusto Rodrigues da Silva**, requerimento nº 13.156/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu as solicitações desses discentes, referentes à quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente